



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
 Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
 Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodoro
 Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
 Vice Presidente – Vital Alves dos Santos
 1º Secretário – Osvaldo de Figueiredo Mariano
 2º Secretário – Elias Souza de Rezende
 Vereador – Adauto Alves de Macedo
 Vereador – Agnei Alves da Conceição
 Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
 Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
 Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2019 DISPENSA Nº. 02/2019

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO – CNPJ Nº 01.346.284/0001-35 e **QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP** – CNPJ nº 05.373.364/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, JUNTAMENTE COM ASSESSORIA E ENVIO DOS SISTEMAS SICAP E SICOM PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ROCHEDO.

VALOR: R\$19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotação própria constante do Orçamento vigente, a saber: 02.002 – Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo. Funcional Programática: 2030. Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assinam: Janaína Baretta Frare Liller – Diretora Presidente do PREV ROCHEDO e Marcos Luiz da Maia – Representante Legal – Quality Sistemas LTDA - EPP.

Data: 01/02/2019.

JANAÍNA BARETA FRARE LILLER

Diretora Presidente
 PREV ROCHEDO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº. 01/2019, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CASA DE CARNE E CONVENIÊNCIA LTDA-ME** PARA FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO CPA-CENTRO DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS DE ROCHEDO/MS.

, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA: 01/2019

PROCESSO: 01/2019

VALOR: **16.770,00** (Dezesseis mil Setecentos e Setenta Reais).

ROCHEDO/MS, 07 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal
 Rochedo-MS

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 5

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº. 02/2019, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ROCHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE ROCHEDO/MS.

, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA: 02/2019

PROCESSO: 02/2019

VALOR: **16.112,50** (Dezesseis mil Cento Doze Reais e Cinquenta Centavos).

ROCHEDO/MS, 08 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal
Rochedo-MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº. 03/2019, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP** PARA SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS DO MUNICIPIO DE ROCHEDO/MS

, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA: 03/2019

PROCESSO: 03/2019

VALOR: **11.151,60** (Onze Mil Cento e Cinquenta e Um Reais Sessenta Centavos).

ROCHEDO/MS, 11 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal
Rochedo-MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº. 04/2019, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LUBRIMASTER DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA** PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE ROCHEDO/MS

, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA: 04/2019

PROCESSO: 04/2019

VALOR: **15.824,00** (Quinze Mil Oitocentos e Vinte Quadro Reais).

ROCHEDO/MS, 11 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal
Rochedo-MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº. 05/2019, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GR COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA-EPP PARA SERVIÇOS RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER DO MUNICIPIO DE ROCHEDO/MS.**

, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA: 05/2019
 PROCESSO: 05/2019
 VALOR: **R\$. 10.600,00** (Dez Mil e Seiscentos Reais).

ROCHEDO/MS, 15 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal
 Rochedo-MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº. 06/2019, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DA DEDETIZADORA ZARABATANA LTDA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PARA ATENDER DO MUNICIPIO DE ROCHEDO/MS.**

, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA: 06/2019
 PROCESSO: 011/2019
 VALOR: **R\$. 6.940,00** (Seis Mil Novecentos e Quarenta Reais).

ROCHEDO/MS, 17 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal
 Rochedo-MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº. 07/2019, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CAMPOQUIMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP PARA FORNECIMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUAS DE ROCHEDO MS.**

, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA: 007/2019
 PROCESSO: 012/2019
 VALOR: **R\$:14.784,00** (Quatorze Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais).

ROCHEDO/MS, 17 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal
 Rochedo-MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº. 08/2019, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **SANAGUA TECNOLOGIA EM ANALISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** PARA SERVIÇO DE ANÁLISES DE AGUA DE ABASTECIMENTO PARA DIRETORIA DE AGUAS DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.

, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA: 008/2019

PROCESSO: 013/2019

VALOR: **R\$: 8.640,00** (Oito Mil Seiscentos e Quarenta Reais).

ROCHEDO/MS, 17 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Rochedo-MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº. 09/2019, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA** PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE JARDINAGENS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.

, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA: 09/2019

PROCESSO: 14/2019

VALOR: **9.800,00** (Nove Mil e Oitocentos Reais).

ROCHEDO/MS, 23 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Rochedo-MS

DECRETO n. 011/2019

Rochedo – MS, 05 de fevereiro de 2019.

“Dispõe sobre a Composição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Biênio 2019/2021”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município, resolve:

D
E
C
R
E
T
O
R:

Artigo 1º - Aprova e altera a nova composição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Biênio 2019/2021. Assim formados:

SEGMENTO NÃO GOVERNAMENTAL:

Sindicato dos Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais de Rochedo – **SAFER**:

- Antonio Rodrigues de Oliveira – Membro Titular;
- Moisés Alves da Cunha – Membro Suplente.

Usuários dos Programas Sociais: Bolsa Família

- Nilza Galvão da Silva Lira – Membro Titular;
- Eneir Gomes – Membro Suplente.

Usuários dos Programas Sociais: Vale Renda

- Simone de Melo – Membro Titular;
- Cristiane da Silva Coronel – Membro Suplente.

SEGMENTO GOVERNAMENTAL:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Lucas Trindade Majela – Membro Titular;
- Márcia Osmarina de Oliveira – Membro Suplente.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

- Jaqueline Paredes – Membro Titular;
- Marcelo Lopes Resquim – Membro Suplente.

Secretaria de Saúde e Saneamento:

- Margareth Lara – Membro Titular;
- Joanne Mazina do Nascimento – Membro Suplente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal